



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.887, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Peritos Papiloscopistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista:

ORD	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	29/07/2018	Antiguidade
2	300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	29/07/2018	Antiguidade
3	300098642	ODETE NERES FONSECA	29/07/2018	Antiguidade
4	300098638	DARLEN CARNEIRO MACHADO	29/07/2018	Antiguidade
5	300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	29/07/2018	Merecimento
6	300098759	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	29/07/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874904** e o código CRC **7845B621**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.475355/2018-97

SEI nº 5874904